



PROJETO DE LEI N° 28/79

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA
DE TERRA COM UMA ÁREA DE 172,50m²
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Folha de Confrontação

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma sobra de terra de 172,50 m² (cento e setenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), localizada no lote nº 09, da Rua Emílio Grando, nesta cidade, a Senhora NILZA KREISCHE, com as seguintes confrontações:

NORTE - 50,00 m com o lote nº 09 da Rua Emílio Grando;

SUL - 50,00 m com os lotes nºs. 12 e 14 da Avenida Amintas Maciel.

LESTE - 3,00 m com o lote nº 10 da Rua Carlos Kehles;

OESTE - 3,90 m com a Rua Emílio Grando.

Art. 2º - A área, objeto do artigo 1º, será vendida ao preço de CR\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros) o metro quadrado, para pagamento à vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1979.

ES-48
Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

APROVADO

EM 25101180



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Obras

Fôlha de Confrontações

NILZA KREISCHE

sbra existente no lote N.^o 9 da Rua Emilio Grando
na cidade de Erechim

CONFRONTAÇÕES:

nte : 50,00 m com o lote n^o 9 da rua Emilio Grando

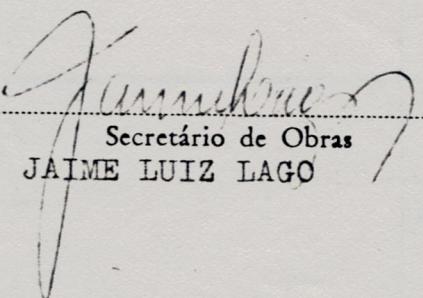
l : 50,00 m com os lotes n^os. 12 e 14 da Avenida Amintas Maciel

ste : 3,00 m com o lote n^o 10 da rua Carlos Kehles

este : 3,90 m com a rua Emilio Grando

servações e Cláusulas: A sobra de terreno acima descrita tem a área de
72,50 m².

Erechim, 16 de novembro de 1979


Secretário de Obras
JAIME LUIZ LAGO